



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1118, de 11 de abril de 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

1) - Meta – 2.207 – Manutenção e Encargos com o SAMU

Objetivo – Manutenção e Encargos com o SAMU, visando a eficácia do atendimento à População.

2) - Meta - 1.196 - Aquisição de Equipamentos para o SAMU

Objetivo – Visa equipar a Unidade de Resgate com equipamentos necessários ao bom atendimento à População.

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
Unid. Orç	01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10 SAUDE
Sub Função	301 ATENÇÃO BASICA
Programa	0710 JACIARA MUNICIPIO SAUDEL
Proj/Ativ	2.20 Manutenção e Encargos com o SAMU 7
Categ. Econômica	3 DESPESAS CORRENTES



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
Elemento	11	PESSOAL CIVIL	50.000,00
Elemento	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
Elemento	30	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
Elemento	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICAS	5.000,00
Elemento	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
		TOTAL	225.000,00

Órgão -	08	SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub Função	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0710	JACIARA MUNICIPIO SAUDAVEL	
Proj/Ativ	1.19	Aquisição de Equipamentos para o SAMU	
	6		
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
		TOTAL	15.000,00
		TOTAL GERAL	240.000,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fontes de recurso a anulação parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação apurado na transferência de Convênio da União para este fim, conforme disposto no inciso II e III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, com base no Acórdão nº. 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a seguinte classificação:

Órgão -	08	SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub Função	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0711	PAB ASSISTENCIAL	
Proj/Ativ	2023	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO DO FUNDO	
Categ. Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL GERAL	

EXCESSO DE ARRECAÇÃO PREVISTO	R\$ 210.000,00
--------------------------------------	---------------------------------

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 11 de abril de 2.008.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo